

## EDITAL EXTERNO DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL N.º 10/2025 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Complementar para fins de ingresso, em 2025/02, no Mestrado Acadêmico em Administração, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado na 184ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), parecer CNE/CES 944/2019.

## 1 DA INSCRIÇÃO

### 1.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **10 de junho e 08 de julho de 2025, até as 22h**, pela internet, por meio do site [www.feevale.br/selecaostricto](http://www.feevale.br/selecaostricto).

### 1.2 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação;
- d) *Link* do Currículo *Lattes* atualizado (modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- e) Anteprojeto de Pesquisa (ANEXO I). O anteprojeto será avaliado de acordo com os critérios estipulados no ANEXO II, e não necessariamente se configurará no projeto de Mestrado definitivo;
- f) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e



outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2025).

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo “*Link* Comprovações: Produções científicas”.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 - f**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (**08 de julho de 2025, às 22h**), será realizado o *download* de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

#### 1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, impreterivelmente, até o dia **09 de julho de 2025**. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

## 2 DAS VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos(as) candidatos(as) e de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos(as) ao ingresso no Mestrado Acadêmico em Administração será realizada em duas etapas.

### 3.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A análise dos documentos, do anteprojeto e do Currículo *Lattes* será realizada entre os dias **10 e 15 de julho de 2025**.



A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nessa etapa será divulgada no dia **17 de julho de 2025** na página do Curso.

### 3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A entrevista individual dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção. As entrevistas ocorrerão por web conferência, entre os dias **21 e 24 de julho de 2025**. O *link* de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos(às) candidatos(as), por e-mail. Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista estarão eliminados(as) do processo seletivo.

A classificação final do(a) candidato(a) será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas de seleção de acordo com os Critérios de Seleção (Anexo II).

A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia **28 de julho de 2025** e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao(a) candidato(a), no dia 29 de julho de 2025, até as 22h, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br).

**Divulgação do resultado final: 04 de agosto de 2025** na página do Curso.

## 4 MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada ocorrerá entre os dias **04 e 11 de agosto de 2025**, de modo online através de *link* enviado por e-mail, devendo o(a) acadêmico(a) aprovado(a) no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Graduação\*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão da Graduação\*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.



#### OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos(as) diplomados(as) e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no mestrado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

#### 4.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.



Os(as) candidatos(as) classificados(as) em segunda chamada serão contatados(as) por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para realização da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas, conforme a disponibilidade de vagas.

**5 PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO:** 11/08/2025.

**6 DURAÇÃO DO CURSO:** 24 meses.

## 7 DAS BOLSAS

Consulte as informações sobre os editais de bolsas disponíveis para o curso na página <https://www.feevale.br/todas-as-oportunidades/editais/editais-stricto>, em “Editais de Seleção de Bolsas”.

As inscrições para bolsas devem ser realizadas no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico, que estará disponível na área do(a) candidato(a).

## 8 CRONOGRAMA

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Inscrições para processo seletivo e editais de bolsas             | <b>10/06 a 08/07, até às 22h00</b> |
| Divulgação dos resultados da 1ª etapa                             | <b>17/07, até às 20h</b>           |
| Entrevistas individuais (2ª etapa)                                | <b>21/07 a 24/07</b>               |
| Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo       | <b>28/07, até às 20h</b>           |
| Período de recurso aos resultados do processo seletivo            | <b>29/07, até às 22h</b>           |
| Divulgação dos resultados finais e resultado da seleção de Bolsas | <b>04/08, até às 20h</b>           |
| Matrículas  | <b>04/08 a 11/08</b>               |

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.



II. A Universidade Feevale chama a atenção dos(as) candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como mestrandos(as).

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. O(a) candidato(a) que realizar a sua inscrição no presente processo seletivo e marcar o *Check box* “Declaro estar ciente sobre conteúdo e sujeição concomitante aos editais de bolsa PROPPEX n.ºs 01, 16, 17, 18 e 19 de 2025, disponíveis na página do curso.” estará concorrendo automaticamente as bolsas disponíveis no respectivo curso.

V. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

## 10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

*WhatsApp*: +55 51 3597.5866

E-mail: [pgadministracao@feevale.br](mailto:pgadministracao@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/pgadministracao](http://www.feevale.br/pgadministracao)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 22 de maio de 2025.

---

Fernando Rosado Spilki  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



## ANEXO I – ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto deve trazer os seguintes itens e seções:

Na primeira página:

- Identificação da Instituição e do Mestrado.
- Título da proposta.
- Nome do(a) aluno(a).
- Breve descrição da trajetória profissional e acadêmica (máximo de 200 palavras).
- Linha de pesquisa de aderência do projeto (conforme linhas disponíveis na página eletrônica do Curso [www.feevale.br/pgadministracao](http://www.feevale.br/pgadministracao)).
- Sugestão de orientador(a) (verificar relação de corpo docente do Programa em [www.feevale.br/pgadministracao](http://www.feevale.br/pgadministracao)). Pode ser sugerido mais de um(a) docente.
- Data: mês e ano.

A partir da segunda página, produzir um texto único sem subseções, contendo os seguintes elementos:

- Introdução (contextualização, problematização, justificativa e questão de pesquisa).
- Objetivo geral.
- Método sugerido.
- Potenciais contribuições do estudo (acadêmicas e empíricas).
- Referências Bibliográficas.

Observações gerais:

- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas 1,5.
- A proposta deverá ter até 800 palavras (excluindo a 1ª página e as referências).
- Referências: conforme ABNT.



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

| Critério                | Cálculo da pontuação  | Pontuação máxima | Peso |
|-------------------------|---|------------------|------|
| Currículo <i>Lattes</i> | Período de 2020 a 2025: Produção científica, Pós-graduação Lato Sensu concluída, produção técnica, participação em eventos científicos, premiações acadêmicas, experiência como bolsista de iniciação científica  | 10 pontos        | 35%  |
| Anteprojeto de pesquisa | De acordo com cada item abaixo (máx. 5 pontos cada um), avaliado por dois professores da Comissão de Avaliação:<br><br>1. Formato e estrutura conforme Anexo II<br>2. Aderência à linha de pesquisa proposta<br>3. Introdução bem contextualizada, problematizando a questão de pesquisa<br>4. Objetivo claro e bem definido<br>5. Método claro e bem definido, aderente à base teórica e aos objetivos propostos<br>6. Potencial contribuição teórica e empírica do estudo | 10 pontos        | 35%  |
| Entrevista              | Motivação, disponibilidade de tempo, nível de inglês, flexibilidade quanto ao tema.   | 10 pontos        | 30%  |

### Observações:

- A produção técnica pode incluir: consultorias, material didático, produtos, processos, patentes, organização de evento científico, manuais técnicos, etc.
- A média ponderada a ser utilizada no processo seletivo será calculada da seguinte forma, resultando em uma pontuação individual entre 0 e 100:

$$PontFinal = \frac{\sum \left[ \left( \frac{PontObtida}{PontMáxima} \right) \times 100 \times Peso \right]}{3}$$

### Onde:

- PontFinal* = Pontuação final obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo
  - PontObtida* = Pontuação obtida em cada critério de avaliação
  - PontMáxima* = Pontuação máxima de cada critério
- Em caso de empate, a decisão sobre a ordem de classificação caberá à Comissão de Seleção.

